

# economia

## Consignado afeta mais a renda do aposentado que tem ganho menor

Estudo produzido pelo Idec (Instituto de Defesa do Consumidor) mostra que sobram ofertas abusivas e falta de regularização ao setor

NILTON VALENTIM

niltonvalentim@dgabc.com.br

O empréstimo consignado é utilizado por aproximadamente 70% dos 354,5 mil aposentados e pensionistas da região, segundo dados da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Grande ABC. O uso indiscriminado desta modalidade de crédito aprofunda o endividamento, principalmente dos que recebem os menores benefícios do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Ofertas abusivas e falta de regularização do crédito consignado promovem o chamado 'sequestro de renda'. Este diagnóstico faz parte de um estudo de caso realizado pelo GBR (Guia dos Bancos Responsáveis), uma coali-

ção internacional que, no Brasil, é coordenada pelo Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor).

Para exemplificar, foi usado o caso real de uma idosa, aposentada pelo INSS por invalidez e endividada. Aos 73 anos, ela tem atualmente 40% do seu benefício previdenciário comprometido apenas com parcelas de crédito consignado.

Ela passou a receber mais um salário mínimo após ficar viúva. Porém, ao ter o valor do crédito consignado descontado direto de sua conta, somando-se ao valor do aluguel e outras contas de prestação continuada, ela vive apenas com R\$ 230 para gastos com alimentação mensal e medicamentos. Ela relatou à pesquisa que, há

pelo menos 15 anos, faz uso contínuo desta modalidade de crédito.

“Além da precariedade social, idosos são expostos a sucessivas abordagens assediadas na oferta do crédito consignado e a conteúdos de marketing agressivo por parte dos bancos, que se aproveitam das fragilidades desta faixa etária, como a solidão, a saúde e a perda da capacidade de consumo”, explica Ione Amorim, economista e coordenadora do programa de serviços financeiros do estudo de caso.

Prova disso foi que no início de dezembro a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) intensificou a fiscalização e aplicou sanções a 37 entidades que oferecem



ATRATIVO AO CLIENTE. Empresas usam propaganda agressiva

essa modalidade. Onze delas tiveram as atividades suspensas e uma teve as atividades encerradas.

Dividida em quatro partes, a pesquisa busca denunciar a relação direta entre as lacunas regulatórias desta modalidade de crédito e o aprofundamento do endividamento de consumidores hipervulneráveis. Para isso, pesquisadores do Idec se debruçaram sobre a legislação brasileira e fizeram uma análise comparativa com o México – país que possui algumas regras e critérios mais rigorosos para a concessão desta modalidade de crédito.

“O Idec tem a intenção de sensibilizar, informar e expor a relação entre o endividamento e a oferta irresponsável do consignado, que de-

veria ser utilizado com o intuito de democratizar o acesso ao crédito, mas, ao contrário, tem levado à exclusão financeira a médio e longo prazos. Além disso, o estudo objetiva responsabilizar legisladores e órgãos reguladores e os impactos que a ausência de uma regulação sólida tem na vida das pessoas”, afirma Ione.

O crédito consignado é o mais rentável para os bancos, com significativa adesão de aposentados e pensionistas que recebem até dois salários mínimos. Ele tem suas parcelas descontadas direto na folha de pagamento e é uma das linhas de crédito pessoal que apresentam condições mais flexíveis e atrativas, com taxas de juros mais acessíveis.

COTAÇÕES DO DÓLAR - (R\$/US\$)

| DATA | COMERCIAL       | TURISMO                           |
|------|-----------------|-----------------------------------|
| 5/1  | 5,7111   5,7121 | COMPRA   VENDA<br>5,7370   5,8600 |

Fonte: Estado Conteúdo

BOLSA DE VALORES

| MERCADOS     | FECHAMENTO | VARIACÃO |
|--------------|------------|----------|
| Bovespa      | 101.005,64 | -2,42%   |
| Dow Jones/NY | 36.407,11  | -1,07%   |
| Nasdaq       | 15.100,17  | -3,34%   |
| S&P Merval   | 83.835,72  | -1,70%   |

Fontes: Estado Conteúdo e bolsas de valores



NA PANDEMIA

## São Caetano abre 5.576 postos de trabalho; 493 só em novembro

Após 20 meses de pandemia, São Caetano registrou a abertura de 5.576 postos de trabalho de janeiro a novembro de 2021. Os números são do Ministério do Trabalho. Somente em novembro foram criados 493 empregos formais na cidade.

Nos primeiros 11 meses de 2021 foram 48.035 admissões contra 42.459 desligamentos. “Com esse resultado, São Caetano atinge um total de 108.946 postos de trabalho com carteira assinada, o que representa um crescimento de 5,39% para o período”, explica o secretário da Sedeti (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação), Fernando Trincado.

Todos os setores da economia apresentaram variação positiva. Nos 11 primeiros meses de 2021, o destaque ficou com a construção civil, que obteve um crescimento de 23,41% dos postos de trabalho. Em seguida ficaram comércio, com 7,33%; indústria, com 4,07%; e o setor de serviços, 2,47%. **da Redação**

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

**LEI Nº 10.463, DE 4 DE JANEIRO DE 2022**  
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

**PROJETO DE LEI Nº 221/2021**  
**AUTOR: VEREADOR EDUARDO MARCHIORI LEITE DA SILVA - EDUARDO LEITE - PT.**  
**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 28 DA LEI Nº 10.079/18, QUE INSTITUI BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRRETA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:  
**Art. 1º** O Art. 28 da Lei nº 10.079 de 25 de junho de 2018, que institui benefícios aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 28.** A Administração colocará à disposição do trabalho sindical o total de 13 (treze) diretores sindicais, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e gratificações, incluída a Administração Direta e Indireta, a serem indicados pelo órgão de classe, sendo permitida a substituição mediante comunicação prévia do sindicato.”

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Santo André, 4 de janeiro de 2022, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente  
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral  
Proc. nº 9359/2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO:** CMSA 3335/2021.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 16/2021.  
**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de itens de manutenção automotiva regular, de caráter preventivo e corretivo, para os veículos oficiais que compõem a atual frota da Câmara Municipal de Santo André.

**VENCEDOR:** LUQUÍPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP.  
**VALOR:** R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)  
**RESULTADO:** Homologado.  
Câmara Municipal de Santo André, 05 de Janeiro de 2022.  
**ANA MARIA NUNES TOSELLO**  
Pregoeira

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Publicidade Legal é no Diário

balanços, atas, convocações e editais

4435-8159 4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades. um só jornal

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Junta de Recursos Fiscais - Acórdão 66/2021 - Processo nº 309/2021 - Nívio Garcia. Decisão: conheceram e deram provimento ao recurso de ofício para anular a Decisão do Departamento de Tributos e devolver os autos para nova Decisão, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator que integra o presente Acórdão. Relatora: Maira Henrique Pires. Acórdão 67/2021 - Processo nº 16524/2020 - Kethyllin Guerra da Silva. Decisão: conheceram e negaram provimento ao recurso de ofício para manter a Decisão do Departamento de Tributos, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Arthur Scatolini Menten. Acórdão 68/2021 - Processo nº 8063/2021 - Isis de Almeida. Decisão: conheceram e negaram provimento ao recurso de ofício, com recomendações, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator que integra o presente Acórdão. Relatora: Maira Henrique Pires. Acórdão 69/2021 - Processo nº 0619/2020 - Jose Celestino de Oliveira. Decisão: conheceram o recurso e negaram provimento, com recomendação, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Leandro Machado. Acórdão 70/2021 - Processo nº 1105/2021 - Janaina Cristina Salvador. Decisão: conheceram e deram provimento ao recurso ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Cicero Alves de Brito Irão. Acórdão 71/2021 - Processo nº 2350/2021 - Herbert Wagner Figueiredo Silva. Decisão: Reconhecer do presente recurso de ofício e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Leandro Machado. Acórdão 72/2021 - Processo nº 2645/2019 - Santo André Popos Artesianais Ltda ME. Decisão: Reconhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Leandro Machado. Acórdão 73/2021 - Processo nº 45693/2019 - Tatiane da Silva Davi. Decisão: conheceram e negaram provimento ao recurso de ofício para manter a Decisão do Departamento de Tributos, com observação, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Arthur Scatolini Menten. Acórdão 74/2021 - Processo nº 10822/2021 - A3M Administração e Locação de Imóveis Eireli. Decisão: Conheceram do Recurso de Ofício e, no mérito, negam provimento, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Paulo Rogério da Silva. Acórdão 75/2021 - Processo nº 7176/2015 - Antonio Marotti. Decisão: não reconhecer do presente recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relatora: Laura Barlati. Acórdão 76/2021 - Processo nº 21215/2020 - Cesar Augusto Lima Volpato. Decisão: conheceram e negaram provimento ao recurso de ofício para manter a Decisão do Departamento de Tributos, com observação, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Arthur Scatolini Menten. Acórdão 77/2021 - Processo nº 20541/2017 - Armação Empreendimentos Imobiliários. Decisão: Por unanimidade, conheceram os Recursos de Ofício e Voluntário e, no mérito, negam provimento, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Paulo Rogério da Silva. Acórdão 78/2021 - Processo nº 27285/2019 - Marcia Cecilia Garcia. Decisão: Não conhecer do Recurso Voluntário, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Leandro Machado. Acórdão 79/2021 - Processo nº 13441/2020 - Adelson Ferreira de Medeiros. Decisão: conheceram e negaram provimento ao recurso de ofício para manter a Decisão do Departamento de Tributos, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente Acórdão. Relator: Arthur Scatolini Menten. Presidente: Daniel Bisconti. Secretária: Silvane Cardoso S. Rios.

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Dispensar a pedido: Port. nº 55.01.2022, a contar de 01 do corrente, Afonso Maria Zanei Junior, Médico - SS. Exonerar a pedido: A contar de 03 do corrente: Port. nº 56.01.2022 Fernanda Serrano Ricci Martello, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, ficando revogada a portaria nº 1007.08.2019-SIA; Port. nº 57.01.2022 Elzeize Aparecida de Azevedo de Souza, Auxiliar de Enfermagem - SS; Port. nº 58.01.2022 Ligia Maria Garcia Rodrigues, Auxiliar Administrativo II - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 27.153/2019: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. nº 60.01.2022 Mariana Zampieri Pescara, RG nº 41.028.246-7, Classif.: 196º lugar; Port. nº 61.01.2022 Julia Borges Calderoni, RG nº 34.681.865-5, Classif.: 209º lugar; Port. nº 62.01.2022 Aline Marchesini de Lima, RG nº 32.964.974-7, Classif.: 261º lugar; Port. nº 63.01.2022 Hellen Cristina Leite Vargas, RG nº 46.384.876-7, Classif.: 268º lugar; Port. nº 64.01.2022 Simone Assanti de Souza, RG nº 29.503.591-2, Classif.: 285º lugar; Port. nº 65.01.2022 Cintia Raquel De Andrade, RG nº 38.833.562-2, Classif.: 287º lugar; Port. nº 66.01.2022 Ana Carla de Oliveira Santos, RG nº 42.227.400-8, Classif.: 288º lugar; Port. nº 67.01.2022 Pamela Bovo da Silva, RG nº 34.963.872-X, Classif.: 291º lugar; Port. nº 68.01.2022 Juliana Patriani, RG nº 29.834.105-0, Classif.: 293º lugar; Port. nº 69.01.2022 Claudia Regina Ferraz, RG nº 25.410.933-0, Classif.: 295º lugar; Port. nº 70.01.2022 Marcela Herrera dos Santos, RG nº 44.254.771-7, Classif.: 296º lugar; Port. nº 71.01.2022 Alzenir de Carvalho Araujo, RG nº 40.039.480-7, Classif.: 297º lugar; Port. nº 72.01.2022 Daniele Regina da Cunha Missio, RG nº 41.459.667-5, Classif.: 298º lugar; Port. nº 73.01.2022 Daise Marinho da Silva Clotil, RG nº 49.024.332-0, Classif.: 299º lugar; Port. nº 74.01.2022 Maria do Rosario Evangelista Campos, RG nº 21.627.912-4, Classif.: 302º lugar; Port. nº 75.01.2022 Vanessa Sanchez Uemura, RG nº 33.116.157-6, Classif.: 304º lugar; Port. nº 76.01.2022 Gabriel Pedrozo Vieira, RG nº 58.968.935-6, Classif.: 305º lugar; Port. nº 77.01.2022 Rogério Nascimento da Fonseca, RG nº 43.123.816-9, Classif.: 306º lugar; Port. nº 78.01.2022 Eliane Gava Garcia, RG nº 18.104.949-1, Classif.: 307º lugar; Port. nº 79.01.2022 Carolina Manoela Rodrigues Cuenca, RG nº 47.351.480-1, Classif.: 309º lugar; Port. nº 80.01.2022 Milena Domingos Belo, RG nº 47.908.823-8, Classif.: 310º lugar; Port. nº 81.01.2022 Karin Salmazzi Guedes, RG nº 30.224.547-9, Classif.: 311º lugar; Port. nº 82.01.2022 Rosiene Gabriela Neco Felix do Nascimento Marcelino, RG nº 49.153.853-4, Classif.: 312º lugar; Port. nº 83.01.2022 Beatriz Raymundo Santos, RG nº 32.306.101-1, Classif.: 313º lugar. Santo André, 05 de janeiro de 2022 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Imprensa Nacional: R\$ 1.123,36; Posto de Combustível 3 Irmãos Eireli: R\$ 14.231,99; Telefonica Brasil S/A: R\$ 667,66; Verocheque Refeições Ltda: R\$ 24.953,18 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XVI da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

empregos & oportunidades

EMPREGOS

Empresa de Plástico Contrata

Ajudante geral para trabalhar com Triagem e moagem de plásticos

Interessados mandar currículo no whats: (11) 94782-0199 (não ligar)

Empregos

\*ZELADOR E \*AUXILIAR DE LIMPEZA

Vagas para São Bernardo do Campo. Enviar CV para: marina@integracaoescola.com.br ou 94505-8157 whats

### ▼ SEMASA

**RESULTADO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
Concorrência nº 001/2020 - Proc. de Compras nº 025/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B (somente resíduos de medicamentos comuns, sem necessidade de controle especial) e E coletados no município de Santo André.

A Comissão de Licitação da SEMASA, após análise dos documentos apresentados pelas licitantes participantes, e parecer da área técnica declara CLASSIFICADA a proposta da empresa BOA HORA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA pelo pleno atendimento das exigências editalícias e DECLASSIFICADA a proposta da empresa STERILIDADE GESTÃO AMBIENTAL LTDA por apresentar quantitativos para o item 1 em desacordo com a planilha de quantidade de preços máximos - Anexo V do edital; por apresentar composição de preços não correspondente com valor ofertado para o item 1; não apresentar composição de preços para os itens 2 e 3; e por apresentar preços manifestadamente inexequíveis, considerando o valor global ofertado, conforme cálculo de exequibilidade de acordo com os critérios estabelecidos pelo Artigo 48 e 1º da Lei 8666/93. Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para apresentação de recurso. Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André-SP, através do site: [servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/](http://servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/) ou telefone: 4433-9648.

**EXTRATO DO COMPROMISSO FIRMADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO**  
Autorização de Fomento nº 74/2021 - Contratante: SEMASA - Proc. Compra nº 33/2020. Detentora: 13A Informática e Material de Escritório Ltda. Valor Total: R\$ 4.410,00. Assinatura: 14/12/2021. Objeto: Registro de preços para fornecimento de papel para cópia tamanho A4.  
**Claudio Venditti**  
Diretor do D.S.A.A.

## imóveis

### ▼ Leilões

**LEILÃO DE APARTAMENTO - MAUÁ/SP**  
Online  
**bradesco ZUKERMAN**  
LEILÕES  
1º Leilão: 08/02/2022 às 11h00 | 2º Leilão: 10/02/2022 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Lelloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratadas, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: Mauá/SP, Bairro Parque São Vicente, Rua José J. Cardoso de Melo Neto, nº 161, Apto. nº 408 (3º pav. bloco nº 2), Reserva dos Pirineus, com direito a 01 vaga de garagem. Áreas totais: priv.: 49,800m² e área total: 83,817m². Matr. 50.886 do RI Local. Obs.: Ocupado. (AF). 1º Leilão: 08/02/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 294.691,98. 2º Leilão: 10/02/2022, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 108.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejuntar será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILÕES | [WWW.ZUKERMAN.COM.BR](http://WWW.ZUKERMAN.COM.BR)

ESTAB. COMERCIAIS

Vende-se

GALPÃO COM RENDA

R\$ 1.600.000,00

Rua Marechal Deodoro, 46 - Vila América

Santo André

Tratar c/ Valdir

(11) 94868-0004

### ▼ Atas

**GJP Hotels Exclusivos Ltda.**

NIRE nº 3523097494-4 - CNPJ/MF nº 18.473.718/0001-60  
**Ata de Reunião de Sócios Redução de Capital Social**  
Data/Hora/Local: Aos 03/01/2022, às 10h, na sede da sociedade, em Santo André/SP, Estado de São Paulo, na Rua das Figueiras, nº 474, Conjunto 74, Bairro: Jardim, CEP 09080-300. Convocação: Dispensada. Presença: Totalidade. Presentes: Sócios: GJP Holding e Participações Ltda., CNPJ/MF 34.591.895/0001-06, JUCESP/NIRE: 3530054049-2, em 20/08/2019, representada por seu sócio administrador, Guilherme de Jesus Paulus; e, Guilherme de Jesus Paulus, CNPJ/MF 4.270.711-0-SSP/SP, CPF/MF 479.331.008-72. Mesa: Presidente: Guilherme de Jesus Paulus, Secretário: Geraldo Vieira dos Santos. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade; à cláusula 5ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00, equivalente a 4.500.000 quotas sociais, nos termos do artigo 1.082, inciso II da Lei 10.406/2002, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 511.421.871,00, representado por 51.412.871 quotas sociais, totalmente subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional, passará a ser de R\$ 46.912.871,00, representado por 46.912.871 quotas sociais. Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 da Lei 10.406/2002, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas à sócia GJP Holding e Participações Ltda. Encerramento: A Ata foi lida, conferida, achada conforme, aprovada pelos sócios e assinada por todos os presentes. Santo André/SP, 03/01/2022. Mesa: Guilherme de Jesus Paulus; Presidente: Geraldo Vieira dos Santos; Secretário: Sócios: GJP Holding e Participações Ltda., representada por Guilherme de Jesus Paulus (sócio administrador); e, Guilherme de Jesus Paulus (sócio administrador).

Anuncie Aqui 4435-8000

### ▼ Acompanhantes

**Clínica Alto Padrão**  
Santo André

Massagistas selecionadas, local com total discrição

F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067

<https://www.clinicanovacampestre.com.br>